



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

— ESTADO DO PARANÁ —

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1143



SÚMULA: "ALTERA ALÍQUOTA PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DE QUE TRATA A TABELA I, DA LEI MUNICIPAL Nº 804, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1989".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI":

Art. 1º - Fica alterada a Tabela I, da Lei Municipal nº 804, de 29 de novembro de 1989, para cobrança do Imposto de Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, de firmas e profissionais autônomos,

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir do de janeiro de 1998, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 1042, de 12 de dezembro de 1995.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de novembro de 1997.


CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

— ESTADO DO PARANÁ —

PODER EXECUTIVO

TABELA I

PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.

		Alíquota sobre a Receita Bruta.	Alíquota Fixa sobre a Base de Cálculo.
1	Médicos, inclusive veterinários análise clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultrasonografia, radiologia, tomografia e congêneres		300%
2	Hospitais, ambulatório, prontos-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres.	2%	
3	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmen e congêneres	3%	
4	Enfermeiros, obstetras, ortopédicos, fonoaudiólogos, protéticos (prótese dentária)		200%
5	Assistência médica e congêneres previsto nos itens 1, 2 e 3 deste tabela prestados através de planos de medicina de grupo, convênios, inclusive com empresas para assistência a empregados	3%	
6	Planos de saúde prestados por empresas que não estejam incluídas no item 5 desta e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por esta mediante indicação do beneficiário do plano	4%	
7	Clínicas, sanatórios, laboratórios de análise e congêneres.	4%	
8	Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres	3%	
9	Guarda, tratamento, amestramento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres, relativos a animais	4%	100%
10	Barbeiros, cabeleireiros, manicures, tratamento de pele, depilação e congêneres	2%	100%
11	Banhos, duchas, sauna, massagens, ginásticas e congêneres	4%	200%
12	Varrição, coleta, remoção e incineração de lixo	4%	100%
13	Limpeza e dragagem de portos, rios e canais	4%	100%

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

— ESTADO DO PARANÁ —

PODER EXECUTIVO

14	Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas parques e jardins	4%	50%
15	Desinfecção, imunização, higienizarão, desratização e congêneres	4%	100%
16	Controle e tratamento de afluentes de qualquer natureza e de agentes físicos e biológicos	4%	100%
17	Incineração de resíduos quaisquer	4%	100%
18	Limpeza de chaminés	4%	50%
19	Saneamento ambiental e congêneres	4%	100%
20	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza não contida em outros itens desta tabela, organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa	2%	200%
21	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	3%	200%
22	Análise inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza	3%	200%
23	Contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilidade e congêneres	3%	
24	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	3%	100%
25	Traduções e interpretações	3,5%	100%
26	Avaliações de bens	3,5%	100%
27	Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres	3,5%	50%
28	Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza	3,5%	100%
29	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), mapeamento e topografia	4%	
30	Execução por administração, empreitada ou subempreitada de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadoria produzida pelo prestador de serviços, fora do local da prestação de serviços fica sujeito ao ICMS)	1%	
31	Demolição	1%	
32	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes e congêneres(exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelos		

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

— ESTADO DO PARANÁ —

PODER EXECUTIVO

	prestador dos serviços fora do local da prestação do mesmo, que fica sujeito ao ICMS), portos.	1%	
33	Pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração de petróleo e gás natural	4%	
34	Florestamento e reflorestamento	2%	
35	Escoramento e contenção de encosta e serviços congêneres	2,5%	
36	Paisagismo, jardinagem e decoração (exceto o fornecimento de mercadorias, que fica sujeito ao ICMS)	4%	
37	Raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórias	2%	50%
38	Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza	3%	50%
39	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres	4%	
40	Organização de festas e recepções "buffet" (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas que fica sujeito ao ICMS)	3%	
41	Administração de bens e negócios de terceiros e de consórcios	3,5%	
42	Administração de fundos mútuos (exceto a realizada por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central)	4%	
43	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros e planos de previdência privada	4%	200%
44	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer (exceto os serviços efetuados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central)	4%	200%
45	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária	4%	200%
46	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchise) e de faturação (factoring) excetuam-se os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central	4%	200%
47	Agenciamento, organização, promoção e execução de programa de turismo, excursões, guias de turismo e congêneres	3%	75%

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

— ESTADO DO PARANÁ —

PODER EXECUTIVO

48	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis não abrangidos nos itens 43, 44, 45 e 46.	4%	100%
49	Despachantes	3,5%	100%
50	Agentes da propriedade Industrial		150%
51	Agentes da propriedade artística ou literária		150%
52	Leilão	4%	200%
53	Regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros, inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros, prevenção e gerência de riscos seguráveis prestados por quem não seja o próprio segurado	4%	100%
54	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósitos feitos em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central	4%	
55	Guarda e estacionamento de veículos automotores terrestre	4%	
56	Vigilância ou segurança de pessoas e bens	2%	100%
57	transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores, dentro do território do Município	2%	
58	Diversões Públicas a - cinemas, "táxi dancings" e congêneres b - bilhares, boliches, corridas de animais e outros jogos c - exposição, com cobrança de ingresso d - Bailes, "shows", festivais, recitais e congêneres, inclusive espetáculos que sejam também transmitidos mediante compra de direitos para tanto, pela televisão, ou pelo rádio e - Jogos eletrônicos f - competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador, inclusive a venda de direitos à transmissão pelo rádio ou pela televisão g - Execução de música, individualmente ou por conjuntos	7% 5% 5% 5% 5% 5% 3%	
59	Distribuição e venda de bilhete de loteria, cartões, pole ou cupons de apostas, sorteios ou prêmios	5%	
60	Fornecimento de música, mediante transmissão por qualquer processo, para vias públicas ou		

6/10/96



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

— ESTADO DO PARANÁ —

PODER EXECUTIVO

	ambientes fechados (exceto transmissões radiofônicas ou de televisão)	5%	
61	Gravação e distribuição de filmes e vídeo-tapes	5%	
62	Fotografia ou gravação de sons ou ruídos, inclusive trucagem, dublagem e mixagem sonora.	5%	50%
63	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, redução ou trucagem.	4%	50%
64	Produção, para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia, de espetáculos, entrevistas e congêneres.	5%	100%
65	Colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário final do serviço.	3%	50%
66	Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos (exceto o fornecimento de peças e partes que fica sujeito ao ICMS).	2%	50%
67	Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICMS).	2%	50%
68	Recondicionamento de Motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador de serviços fica sujeita ao ICMS).	2%	50%
69	Recauchutagem ou regeneração de pneus para usuário final.	2%	50%
70	Recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplástia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de e objetos não destinados à industrialização ou comercialização.	2%	50%
71	Lustração de bens móveis quando o serviço for prestado para o usuário final do objeto lustrado.	4%	50%
72	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com o material por ele fornecido.	4%	50%
73	Montagem industrial, prestada ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.	4%	100%
74	Cópia de documentos e outros papéis, plantas e		

6-10-74



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

— ESTADO DO PARANÁ —

PODER EXECUTIVO

	desenhos, por Quaisquer processos.	3%	100%
75	Composição gráfica, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotografia.	4%	50%
76	Colocação de molduras e afins, encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	3%	50%
77	Locação de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil.	4%	200%
78	Funerais	3%	
79	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	2%	50%
80	Tinturaria e lavanderia	3%	
81	Taxiderma	4%	100%
82	Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados do prestador de serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratado.	3%	
83	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e de demais materiais publicitários (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação).	3%	100%
84	Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio (exceto em jornais, periódicos, rádios e televisão).	3%	100%
85	Serviços portuários e aeroportuários, utilização de porto, aeroporto, atracação, capatazia, armazenagem interna, externa e especial, suprimento de água, serviços acessórios, movimentação de mercadoria fora do cais.	4%	
86	Advogados		200%
87	Engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrônomos.		200%
88	Dentistas		200%
89	Economistas		200%
90	Psicólogos		200%
91	Assistentes Sociais		200%
92	Relações Públicas		200%
93	Cobrança e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

— ESTADO DO PARANÁ —

PODER EXECUTIVO

	pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimentos de posição de cobrança ou recebimento e outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento (este item abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	5%	200%
94	Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central, fornecimento de talão de cheques, emissão de cheques administrativos, transferência de fundos, devolução de cheques, sustação de pagamento de cheque, ordens de pagamento e de créditos por qualquer meio, emissão e renovação de cartões magnéticos, consultas em terminais eletrônicos, pagamentos por conta de terceiros, inclusive, feitos fora do estabelecimento, elaboração de ficha cadastral, aluguel de cofres, fornecimento de segunda via de aviso de lançamento de extratos de contas, emissão de carnês (neste item está abrangido o estabelecimento, a instituição financeira, de gastos com portes do correio, telegramas, telex e teleprocessamento), necessários à prestação do serviço.	5%	
95	Transporte de natureza estritamente municipal.	1%	50%
96	Comunicações telefônicas de um para outro dentro do mesmo Município.	3%	
97	Hospedagem em hotéis, mótéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao imposto sobre serviços.	2%	
98	Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza.	4%	100%
99	Outras atividades que por sua natureza estejam sujeitas a este tributos.	2%	50%

Colo p/f